



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

DECRETO Nº 068, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

“Dispõe sobre a Homologação de funções que especificam o Processo Seletivo para o provimento da função pública de Diretor de Escola e dá outras providências.”

Sílvio César Sartorello, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica homologado para todos os fins de direito, o Resultado Final do Processo Seletivo Para a Função de Diretor de Escola.

Artigo 2º - Os candidatos classificados serão designados, oportunamente, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação e iminente necessidade dos serviços, dentro do número de vagas existentes para a designação, mediante Portarias de designação.

Artigo 3º - A validade do Processo seletivo, ora homologado será de 02 (dois) anos, contados a partir da publicação do resultado final do Processo de Seleção, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da Administração Pública Municipal.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldomiro Xavier de Souza Filho”, ao 01 dia do mês de agosto do ano de 2025.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em local de costume na data supra.

LEONARDO BOLOGNA

Secretário Municipal de
Governo e Administração